



Diário Oficial

do Município de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

20 de fevereiro de 2019
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 634
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 025/2019

Cria a Comissão Interna para Aperfeiçoamento dos Procedimentos Administrativos - CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI em conjunto com a Procuradoria Geral do Município - PGM, no que se refere às demandas originárias de cobranças administrativas e judiciais no intuito de intensificar as cobranças dos créditos tributários e não tributários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.670, de 03 de julho de 2008, a Lei nº 5.203, de 17 de novembro de 2011, a Lei nº 5.204, de 17 de novembro de 2011 e demais legislações vigentes; e,

CONSIDERANDO que as informações referentes à situação dos créditos a receber registrados sistema de arrecadação do Município não estão completamente compatíveis com a situação atual do crédito;

CONSIDERANDO o quantitativo de CDAs ajuizadas no sistema de arrecadação do Município cujas execuções fiscais se encontram na Vara da Fazenda Municipal como arquivadas, canceladas e com sentença de extinção por diversos motivos sem tal registro no sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações relativas aos débitos ajuizados que se encontram em trâmite perante a Vara da Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO que o ajuizamento do crédito interrompe a prescrição do crédito;

CONSIDERANDO que existem créditos a receber relativos a fatos geradores anteriores à 2012 registrados no sistema de arrecadação do Município sem status de ajuizado, que possivelmente estariam prescritos;

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes inadimplentes, inclusive grandes devedores, aguardando os procedimentos de cobrança administrativa visando evitar a prescrição dos créditos tributários;

CONSIDERANDO o quantitativo reduzido de servidores lotados na Coordenação de Arrecadação e Tributação;

CONSIDERANDO a necessidade da cobrança municipal focar nos créditos que realmente possam ser cobrados;

CONSIDERANDO que a Auditoria Temática em Receitas Públicas do TCE-ES cientificou esta municipalidade no sentido de ampliar o número de cobranças realizadas;

CONSIDERANDO a relevância da atividade a ser desempenhada no incremento da receita municipal decorrente das cobranças através de Certidão de Dívida Ativa - CDA;

CONSIDERANDO, ainda, que os valores dos créditos que podem ser passíveis de prescrição superam a monta de R\$ 1 bilhão, o que prejudica substancialmente as informações contábeis acerca dos créditos recebíveis e índices de eficiência de arrecadação assim como o valor bruto arrecadado pelo município, uma vez que esses valores ao serem prescritos ficam impossibilitados de serem recuperados ou cobrados pela municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Interna de Nível II para Aperfeiçoamento dos Procedimentos Administrativos - CAC, de alta relevância para o interesse público, visando intensificar as cobranças dos créditos tributários e não tributários.

Parágrafo único. O levantamento da situação dos débitos inscritos em dívida ativa e/ou ajuizados são base de dados utilizadas para identificar o contribuinte, a pessoa física e/ou jurídica responsável pelo pagamento das obrigações tributárias principais e acessórias, permitindo assim a responsabilização por qualquer inadimplemento.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a CAC:

I - Presidente:

a) **Eliete Maria Rosa** (COART);

II - Membros:

a) **Brisa Horbelt Fidalgo Pereira** (COART);

b) **Carolina Cipriano** (PGM);

- c) **Daniela Fraga Sanches** (COART);
- d) **Genásia Vitória dos Santos** (PGM);
- e) **Mileni Paiva Zamprogno Polonini** (COART);
- f) **Robson Firme Barros** (COART);
- g) **Rosinéia Silva Monteiro** (COART).

Art. 3º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão Interna criada no art. 1º fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Art. 5º Cabe ao Presidente analisar os relatórios expedidos e definir, juntamente com os membros da CAC, a abrangência e o cronograma das atividades de levantamento dos débitos inscritos em dívida ativa e/ou ajuizados e a metodologia a ser utilizada na atualização das informações cadastrais, bem como a divisão de tarefas e a apresentação das atividades realizadas.

Art. 6º Ao servidor que integrar a Comissão Interna de Nível II, criada por este Decreto, será devida uma gratificação mensal, durante o período que estiver designado e realizando, efetivamente, as tarefas de sua incumbência, conforme disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 019/2011, com alteração dada pelo Decreto nº 049/2017, pelo período em que estiver designado e realizando, efetivamente, as tarefas de sua incumbência.

§ 1º A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 2º Para efeitos de pagamento da gratificação, é obrigatório o encaminhamento formal da participação dos membros à Gerência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a participação dos membros na Comissão.

§ 3º O pagamento da gratificação aos membros só será devido e efetuado quando cumprido o disposto no parágrafo anterior, e houver participação efetiva de cada membro.

Art. 7º Esta Comissão Interna terá vigência de 6 (seis) meses.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2019

Cessa os efeitos de designação para o exercício da função de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, § 1º da Lei nº 5.460/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação dada ao servidor **Leonardo Silva Borini**, matrícula nº 93004-0/2, para o exercício da função gratificada de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha, da

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST, de acordo com o disposto no art. 13, inciso III, § 1º da Lei nº 5.460/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2019

Designa servidora para o exercício da função de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, § 1º da Lei nº 5.460/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Giselle Carneiro Figueiredo**, matrícula nº 1127-4/2, para o exercício da função gratificada de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST, de acordo com o disposto no art. 13, inciso III, § 1º da Lei nº 5.460/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2019

Exonera, a pedido, Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **João Vitor Guimarães Pirrone Vaz** do cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2018.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2019

Exonera Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Rogério José Feitosa Rodrigues** do cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA,

da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2019

Nomeia Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rogério José Feitosa Rodrigues** para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2019

Nomeia Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Romildo Andrade Inácio** para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2019

Exonera, a pedido, Operador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Stela Mara Santos Rosseto** do cargo comissionado de Operador, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2019

Exonera Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Thaiz de Freitas Zambom** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2019

Nomeia Operador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thaiz de Freitas Zambom** para exercer o cargo comissionado de Operador, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2019

Nomeia Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ed Wilson Machado** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2019

Exonera Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Antônio Sergio Silva** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2019

Exonera, a pedido, Gerente de Programas de Saúde Nível II da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Jorge Luis Uliana** do cargo comissionado de Gerente de Programas de Saúde Nível II, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2019

Nomeia Gerente de Programas de Saúde Nível II da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Sérgio Silva** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Programas de Saúde Nível II, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2019

Nomeia Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mozart Rodrigues da Silva** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2019

Exonera, a pedido, Assessor Técnico II da Procuradoria Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Pedro Augusto Carvalho** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2019.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2019

Nomeia Assessor Técnico II da Procuradoria Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aubério da Silva Brito** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2019

Exonera Coordenador de Recursos Naturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Bruno Rodrigues Santos e Fagundes** do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Naturais, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2019

Nomeia Coordenador de Recursos Naturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Valdete Vargas Motta** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Naturais, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2019

Nomeia Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Rodrigues Santos e Fagundes** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS torna Público, de acordo com as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93, consolidada e Decreto Municipal nº. 094/05, que o Pregão Eletrônico nº. 011/2019, processo nº 47.653/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento da SEMAS e suas unidades** foi declarado **DESERTO**, por não acudirem interessados ao certame. Os autos encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 19/02/2019.

Karla Martins de Oliveira
Pregoeira Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
AVISO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, Processo nº 05013/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RUA MAGNÓLIA AGUIAR (TRECHO ENTRE A RUA CASTELO BRANCO E A FOZ DO CANAL DA COSTA), NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, foram classificadas, na forma da Lei Municipal nº 5946/2017, como as 03 (três) primeiras colocadas no certame, as Empresas: **REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, que apresentou o valor

de R\$ 1.986.157,68 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); **AMF CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou o valor de R\$ 2.097.750,68 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) e **SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou o valor de R\$ 2.141.698,43 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Por oportuno, informa que foram desclassificadas do certame licitatório as Empresas **MTM ENGENHARIA LTDA ME**, pelo não atendimento ao subitem "5.2" do Instrumento Convocatório e **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelo não atendimento aos subitens "7.1.g" e "7.1.h" do Instrumento Convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha/ES, 19 de fevereiro de 2019.

ALBERTO JORGE DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 044/2019

Processo nº 62030/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado: AVANTEC ENGENHARIA LTDA

Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 1.040.448,62 (um milhão, quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: UG 19 - Secretaria Municipal de Obras - UO 25.02 - Coordenação de Obras Públicas - 15.0451.2509.1.143 - Implantação de Estudos, Projetos e Gerenciamento de Obras Públicas - NR 1091 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 1.001 - Tesouro

Base Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 19/02/2019.

LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Obras

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 63487/2018**

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 63487/2018, a Adjudicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico referente à licitação na modalidade Concorrência, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA LESTE-OESTE, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa **SALVADOR ENGENHARIA LTDA** que apresentou o menor valor global de R\$ 2.055.243,10 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos),

atendidos os termos da Lei nº 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha/ES, 19 de fevereiro de 2019.

ALBERTO JORGE DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2011. PROCESSO Nº 70.321/2018. Das partes: PMVV X TECNOSIG – TECNOLOGIA & GEOPROCESSAMENTO LTDA. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2011 por mais 12 (doze) meses. **Do Valor Global:** permanecendo o valor pactuado inicialmente no contrato. **Do prazo:** 12 (doze) meses a contar do dia 30 de janeiro de 2019. **SEMFI/SEMED/SEMAS/SEMDEST/SEMOB/PMVV.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019. PROCESSO Nº. 37.623/2018. Das partes: PMVV X FL MOURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME. **Do objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – peixe cação a serem utilizados na alimentação escolar. **Do valor global:** Lote I R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil), Lote II R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. **SEMED/PMVV**

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EDITAL 003/2019

Pelo presente, fica autuado o contribuinte abaixo relacionado, ciente de seu respectivo Auto de Infração / Auto de Notificação, cuja cópia se encontra à disposição na Coordenação de Fiscalização Ambiental (CFA), facultando ao mesmo o prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar o recolhimento ou contestação, conforme estabelece o Art. 186 e Art. 189 Inciso III da Lei nº. 4999/2010.

Contribuinte: NEIDIMAR NUNES DOS SANTOS

Auto de Infração: Nº 01252/2017

Vila Velha/ES, 19/02/2019

Luiz Delfino Canal

Coordenador Fiscalização Ambiental

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VILA VELHA - IPVV

Portaria-E nº 007/2019

Altera a Portaria-E nº 014/2015, datada de 16/10/2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir **Aline Marinho Piassi** da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, bem como designar **Ricardo Rodrigues Poubel** para atuar na condição de presidente da referida comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 14 de fevereiro de 2019.

Paulo Fernando Mignone

Diretor Presidente

Portaria-E nº 008/2019

Altera a Portaria-E nº 001/2019, datada de 04/01/2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º Excluir **Aline Marinho Piassi** da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como incluir **Ângela Maria Mansur** na referida comissão, na condição de secretária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 14 de fevereiro de 2019.

Paulo Fernando Mignone

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Max Freitas Mauro Filho
Secretário Municipal de Governo	Saturnino de Freitas Mauro
Núcleo de Atos Oficiais	Fernanda Battestin/Rafael Machado Pasquini